ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1516 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de **R$250.0000,00(Duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender a ampliação e equipamento do Hospital, visando fortalecer a capacidade técnico-operacional no atendimento aos serviços de saúde do Município.

Art. 2º - O presente Crédito Especial, obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.13754281.065 - Ampliação e Equipamento do Hospital

Elemento da Despesa

4110.06 - Obras e Instalções	R$	**65.000,00**
4120.06 - Equipamentos e Material Permanente	R$	**185.000,00**

Art. 3º - Os recursos são advindos da União, por intermédio do Ministério da Saúde, e, de acordo com o Convênio nº 147/96.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo, autorizado a reabrir Créditos no próximo exercício, referentes aos saldos não utilizados.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de novembro de 1996.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.